



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 051/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2.022.

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

por Lei etc.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor Guilherme da Silva Leal, RG. 42.411354-8 SSP/SP, CPF nº. 350.427.668-78, brasileiro, solteiro, para o cargo de **CHEFE DE CULTURA**, de provimento em comissão, referência 16 criado pela Lei Municipal N º 641/07 de 05 de Outubro de 2007,

**Art. 2º** - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

**Art. 3º** - A nomeação supra, devendo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Município de Zacarias, 04 de agosto de 2022

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**

Responsável pelo Expediente

#### DECRETO Nº 052/22, DE 05 DE AGOSTO DE 2.022.

**EMENTA: PROÍBE O PAGAMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS POR MEIO DE CHEQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica proibido o pagamento de vencimentos a qualquer servidor público municipal por meio de emissão nominal de cheques e por meio de depósitos bancários em contas do Banco Bradesco S/A em razão da cessação de prestação de serviços desta natureza aos Servidores Municipais de Zacarias comunicada pela própria entidade bancária.

**Art. 2º** - Os servidores públicos municipais que

atualmente recebem seus vencimentos por meio de cheques ou por meio de conta bancária do Banco Bradesco S/A terão o prazo de 05 dias a contar da publicação deste Decreto para a abertura de conta bancária-salário e informar o Setor de Recursos Humanos para o devido cadastramento e recebimento de seus vencimentos.

**Parágrafo Único:** o servidor que não providenciar a abertura de conta bancária-salário e não informar seus dados ao RH ficará com seu pagamento retido até que regularize sua situação.

**Art. 3º** - Determino ao Setor do RH que entre em contato com os servidores interessados para tomarem ciência dos termos do presente decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Município de Zacarias, 05 de agosto de 2022.

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e publicação em Diário Oficial Municipal.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**

Responsável pelo Expediente